

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1016225-90.2016.8.26.0625**
 Classe - Assunto: **Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
 Requerente: **Daruma Telecomunicações e Informática S.a**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 Informação indisponível >>:

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

Vistos.

1. Fls. 12661: anote-se.
 2. Fls. 12663/12664: ciência às partes.
 3. O perito judicial avaliou o imóvel objeto da matrícula 155.455, do SRI local, em R\$ 8.093.750,00 (fls. 12618), inferior à avaliação apresentada pela Administradora Judicial (fls. 8194); assim, sem demérito ao trabalho pericial, homologo o valor desta última avaliação, mais favorável à massa, que contou com a concordância do Ministério Público (fls. 12700) e da Falida (fls. 12701/12702) e fixo o valor do imóvel em R\$ 8.167.000,00.
 4. Fls. 12619/12622: informe-se ao d. Juízo Trabalhista a reserva e necessidade de habilitação oportuna do crédito, após o trânsito em julgado do feito.
 5. Fls. 12669/12670: defiro, ante a concordância do Ministério Público (fls. 12700); expeça-se andado de levantamento em favor da empresa RA de Paula ME.
 6. Fls. 12674, 12675/12679 e 12687/12688: manifeste-se a Administradora Judicial.
 7. Após, dê-se nova vista ao Ministério Público.
 8. Int.
- Taubaté, 30 de agosto de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**